



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI COMPLEMENTAR N.º 077, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

Altera a Lei n.º 3.919/2005, que “*Dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo e Estabelece o Plano de Carreira dos Servidores*”, visando ampliar o número de cargos de Médico Clínico Geral 20hs, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal da Saúde.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica ampliado o cargo de *Médico(a) Ginecologista/Obstetra*, constante no Art. 3.º da Lei 3.919/2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3.º.....”

Denominação da Categoria Funcional	N.º de cargos	Padrão
<i>Médico(a) Clínico Geral 20 horas</i>	08	22 (50% do valor)

.....”(NR)

Parágrafo único. A ampliação de 01 (um) cargo de Médico(a) Clínico Geral, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, visa atender as demandas da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar serão atendidas através das seguintes dotações orçamentárias: 09 – Secretaria Municipal de Saúde; 01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0009.2040 – Ações e Serviços Públicos de Assistência Geral à Saúde com Recursos Próprios. 3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil; Recurso: 1500 – 1002 – Ações e Serviços Públicos em Saúde.

Art. 3.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 14 de Março de 2023.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal